LEI Nº 2.625, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Dá a denominação de "Francisco Dellabio" à ponte da Estrada Municipal LRP 207, no Município de Laranjal Paulista.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de FRANCISCO DELLABIO a ponte sob o Ribeirão da Pederneiras que faz ligação da Estrada Municipal LRP 207, no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Da placa denominativa constará o nome, Ponte FRANCISCO DELLABIO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de abril de 2008.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 022, no Volume de Leis nº 27. Laranjal Paulista, 22 de abril de 2008.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (022)